
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 AGOSTO 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE FUNCIONA COMO PRIVADA, A REALIZAR NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO, NO DIA 6 DE AGOSTO DE 2021, PELAS 9 HORAS, NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 25.º DO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO E DO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões, Ordinária de dia 16 (Ata n.º 18) e Extraordinária de dia 22 de Julho de 2021 (Ata n.º 19)

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

2.1. Transferências Correntes

- 2.1.1. Associação Cultural e Desportiva da Carapalha
- 2.1.2. Centro Social Nossa Senhora das Neves – Malpica do Tejo
- 2.1.3. Instituto Politécnico de Castelo Branco
- 2.1.4. Associação da Granja Park
- 2.1.5. Associação Recreativa do Bairro da Boa Esperança
- 2.1.6. Casa do Benfica em Castelo Branco
- 2.1.7. Associação para o Bordado de Castelo Branco
- 2.1.8. Sociedade Columbófila de Castelo Branco

2.2. Transferências de Capital

- 2.2.1. Associação Cultural e Recreativa *As Palmeiras*
- 2.2.2. Casa do Benfica em Castelo Branco
- 2.2.3. Centro Social de Santo André
- 2.2.4. Clube Desportivo de Alcains
- 2.2.5. Grupo de Música Popular Musicalbi
- 2.2.6. Teatro Tramédia – Associação de Produção de Espetáculos Teatrais de Castelo Branco
- 2.2.7. Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira
- 2.2.8. Unidade Local de Saúde de Castelo Branco EPE
- 2.2.9. Associação Cultural e Desportiva da Carapalha
- 2.2.10. Filarmónica Retaxense
- 2.2.11. Centro Social Amigos da Lardosa
- 2.2.12. Albigym – Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha

Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 3.1. Fornecimento de Refeições Escolares Confeccionadas no Dia, nos Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Ensino – Procedimento por Lotes. Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato
- 3.2. Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica. Proposta de Não Adjudicação



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

- 4.1. Requalificação Urbanística e Valorização Paisagística do Espaço Público do Centro Histórico e Centro Cívico – Centro Cívico – Ruas: João Evangelista, Camilo Castelo Branco e 5 de Outubro. Liberação de Cauções da Empreitada
- 4.2. Construção de Percorso Pedonal Ciclável no Lourical do Campo. Prorrogação de Prazo da Empreitada

Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 5.1. Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras
 - 5.1.1. PLOP 617/2001. Faustor – Construção Civil, Lda. Alcains
 - 5.1.2. LE-EDI 145/2018. Estrela Albicastrense, Lda. Sarzedas
 - 5.1.3. LE-EDI 63/2020. Cidália Maria Freire dos Santos. Tinalhas

Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

- 6.1. Ratificação de Deliberações do Conselho de Administração e Aprovação de Respetivas Minutas de Contrato
 - 6.1.1. Manutenção da Frota Automóvel Ligeira (Oficinas, Laboratório, Resíduos e Secretaria)
 - 6.1.2. Renovação de Infraestruturas nas Ruas do Cabeço, Cruzes, Igreja, Senhora da Consolação e Carris, na Povoação dos Maxiais
- 6.2. Contraordenação n.º 7/2020 – Maria Margarida Reis Santos Barata. Aplicação de Coima ao Processo Contraordenacional

Ponto 7 – PATRIMÓNIO

- 7.1. Manuel Ribeiro Rodrigues e Outro. Santo André das Tojeiras. Aquisição Graciosa de Parcela de Terreno
- 7.2. Aquisição Onerosa Prédio Urbano em Escalos de Cima. Maria dos Santos – Cabeça de Casal da Herança de. Projeto: *Casa da Alma Escaleira* (União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa. Nomeação de Perito de Lista Oficial do Tribunal)

Ponto 8 – CONTABILIDADE

- 8.1. 19.ª Alteração ao Orçamento e 18.ª às Grandes Opções do Plano/2021 ©
- 8.2. 20.ª Alteração ao Orçamento e 19.ª às Grandes Opções do Plano/2021 ©
- 8.3. Mapa dos Compromissos Assumidos no Mês de Julho de 2021 ©

Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 9.1. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Adenda ao Contrato Interadministrativo para Instalação de Espaço de Cidadão (Autorizado por Deliberação Tomada sob o Ponto 9.2. *União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo* 9.2.1. *Instalação de Espaço do Cidadão*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 24/06/2021)
- 9.2. Gestão de Combustível Florestal – Adenda aos Protocolos Celebrados com Associações Florestais (Deliberação tomada sob o Ponto 6 – *Gestão de Combustível Florestal – Celebração de Protocolos com Associações Florestais*, da Ordem de Trabalho da Reunião de 16/02/2021)
- 9.3. Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa (ACICB). Adenda ao Protocolo Celebrado em 02/12/2020 (Deliberação sob o Ponto 11 – *Medidas de Apoio à Comunidade no Âmbito da Pandemia. Natal Branco*, da Ordem de Trabalho da Reunião de 02/12/2021)
- 9.4. Prédio Urbano na Quinta da Pipa. Maria Susana Martins Afonso Esteves e João Carlos Martins Afonso e Outros. Proposta de Escritura de Cedência e Indemnização
- 9.5. Autárquicas 2021. Locais de Afixação de Propaganda Eleitoral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 10 – PAGAMENTOS

10.1. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco. Proposta de Reembolso

10.2. Comparticipação de Medicamentos

Ponto 11 – RECURSOS HUMANOS

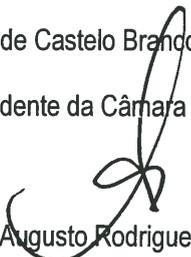
Mobilidade Interna. Teresa Maria Gama Agostinho

Ponto 12 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Paços do Município de Castelo Branco, 3 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


José Augusto Rodrigues Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 20

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Presidente José Augusto Rodrigues Alves, estando presentes os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Barata de Almeida e Hugo José dos Reis Lopes.

O Senhor Vice-Presidente Jorge Manuel Carrega Pio, e o Senhor Vereador Carlos Manuel Lista Semedo, não estiveram presentes, por se encontrarem em gozo de períodos de férias.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e deu início ao *período antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Presidente José Augusto Rodrigues Alves**, tomou a palavra para se referir ao pedido de insolvência apresentado pela empresa Dielmar – Comércio de Vestuário e Acessórios, Lda. Disse ser uma situação problemática e que nem a Câmara Municipal, nem o Governo tiveram conhecimento prévio a esta comunicação de insolvência apresentada pela administração da Dielmar, Lda. Disse que o tempo da administração da Dielmar tinha terminado e que agora era o tempo de outros protagonistas: a Câmara Municipal e o administrador da insolvência. Referiu que a Câmara pretende que a fábrica volte a laborar o mais rapidamente possível, em Alcains, com os mesmos colaboradores e explicou que a Câmara Municipal não está de braços cruzados e se tem desdobrado em contatos, inclusive com o Ministério da Economia, para encontrar uma solução para a Dielmar. Disse que existiam alguns caminhos, mas que não gostaria que acontecessem, que tinha falado sobre eles com o Senhor Secretário de Estado da Economia e que estavam todos em sintonia quanto ao que se pretendia para a Dielmar, para o concelho de Castelo Branco e para Alcains. Informou, também, que já tinham aparecido propostas de investidores para a Dielmar e que já tinha marcado uma reunião com o Sindicato do Sector Têxtil da Beira Baixa para os informar. Acrescentou que



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

hoje ainda se reunirá com o Centro de Emprego, a Segurança Social e a Junta de Freguesia de Alcains. O **Senhor Vereador Carlos Almeida**, também, referindo-se à Dielmar, Lda., apresentou, em nome do PSD, a sua solidariedade com os trezentos e cinquenta trabalhadores que se estão a deparar com esta situação difícil. Manifestou o seu desejo para que rapidamente se encontre uma solução para esta empresa que labora há muitos anos no nosso território e que gera muitos postos de trabalho, quer direta, quer indiretamente. Sublinhou a sua preocupação por a marca Dielmar poder vir a sofrer algum dano com toda esta situação. Depois explicou que considerava que não era competência do Governo ou da Câmara Municipal, atendendo às leis da concorrência, respetivamente, tomar posições de acionista, ou de viabilizar empresas privadas e, acrescentou, que algumas reações só podem ser entendidas à luz do período pré-eleitoral que se está a viver. Afirmou ter tido reuniões com o administrador da Dielmar, Lda. e que o problema já vem de antes da pandemia. Terminou perguntando se haviam empresas locais ou regionais que se tivessem mostrado interessadas na Dielmar e, referindo a expressão “bazuca financeira” – um apoio financeiro anunciado para ser colocado ao dispor das Comunidades Intermunicipais, dos Municípios, do tecido empresarial português –, perguntou se o Senhor Presidente sabia quando essa anunciada “bazuca financeira” iria chegar ao quotidiano das pessoas. O **Senhor Presidente José Augusto Rodrigues Alves**, informou que tinham feito várias reuniões com a administração daquela empresa. Referiu que, ao longo dos últimos anos, a Câmara Municipal tinha apoiado a Dielmar, nomeadamente, pela aquisição da chamada *Fábrica Velha*. Contou que se tinha colocado a hipótese de a Câmara Municipal comprar a maquinaria antiga da empresa, contudo, confidenciou que, depois de verificados os valores apresentados para a transação, se verificou que a administração tinha inflacionado significativamente os preços. Contou, ainda, que as primeiras máscaras pretas adquiridas pela Câmara, no início da pandemia, tinham sido adquiridas à Dielmar e que, quando a Câmara lançou o concurso para aquisição de máscaras, que rondava os duzentos mil euros, a Dielmar, uma das empresas convidadas, não concorreu. Informou que alguns dos contatos de interessados na Dielmar foram feitos por algumas empresas do concelho que não são da área do vestuário e confessou que a sua preocupação presente era manter viva a marca *Dielmar* e os postos de trabalho dos seus colaboradores. O **Senhor Vereador Carlos Almeida**, usou novamente a palavra para dar conta de um telefonema que recebera de um escritório de advogados muito conhecido no país, para lhe comunicarem a existência de um seu cliente que estava interessado em investir da Dielmar. Disse que não estava autorizado a revelar o investidor e que não sabia os detalhes da proposta, mas que a proposta seria tornada pública na próxima semana. O **Senhor Presidente José Augusto Rodrigues Alves**, disse que também tinham duas propostas com peso e uma outra que se prendia com a possibilidade de aquisição de todo o material confeccionado da Dielmar. Disse que estes assuntos eram tratados com os intervenientes neste processo, o



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

administrador da insolvência e o Senhor Secretário de Estado da Economia, com o objetivo de evitar “pontas soltas”. Terminou afirmando que estava otimista em reação a todo este assunto.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrado o *período antes da ordem do dia*, conduzindo de imediato os trabalhos para o *período da ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as atas, ordinária de dia 16 (Ata n.º 18) e extraordinária de dia 22 de julho de 2021 (Ata n.º 19) que, postas a votação, foram aprovadas, a Ata n.º 18, por unanimidade, e a Ata n.º 19, por maioria, com a abstenção dos Senhor Vereador Hugo Lopes, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por não ter restado presente nessa reunião.

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

O **Senhor Vereador Carlos Almeida**, pediu a palavra para apresentar uma declaração de voto dos Senhores Vereadores do PSD, em relação à votação deste ponto. O Senhor Vereador disse que iriam votar contra muitos dos subsídios e declarou que isso se devia a que associavam alguns dos dirigentes das entidades subsidiadas a uma candidatura autárquica e que, com os seus votos contra, pretendiam demarcar-se dessa situação.

2.1. Transferências Correntes (alíneas o) ou u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

2.1.1. Associação Cultural e Desportiva da Carapalha

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 1.975,00, à Associação Cultural e Desportiva da Carapalha, destinado a apoiar despesas com a sua participação na *Taça de Portugal de Kempo 2021*, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.1.2. Centro Social Nossa Senhora das Neves – Malpica do Tejo

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 10.803,95, ao Centro Social Nossa Senhora das Neves – Malpica do Tejo, como apoio financeiro destinado à reparação de vários equipamentos e viaturas, nos termos de protocolo a celebrar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.1.3. Instituto Politécnico de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, transferir um subsídio de € 18.000,00, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, como financiamento dos laboratórios do CATTa – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar de Castelo Branco, mediante assinatura de protocolo, que vigorará pelo período de um ano.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.1.4. Associação da Granja Park

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 10.000,00, à Associação da Granja Park, como apoio financeiro ao desenvolvimento das suas atividades durante o ano 2021, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.1.5. Associação Recreativa do Bairro da Boa Esperança

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 15.000,00, à Associação Recreativa do Bairro da Boa Esperança, destinado a apoiar financeiramente as inscrições a efetuar na Associação de Futebol, substituição de pneus em viaturas e respetivos seguros, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.1.6. Casa do Benfica em Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 3.000,00, à Casa do Benfica em Castelo Branco, como apoio destinado a financiar a participação no *Campeonato Regional por Equipas de Pesca Desportiva*, no ano de 2021, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.



2.1.7. Associação para o Bordado de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, transferir um subsídio de € 137.204,71, para Associação para o Bordado de Castelo Branco, destinado a apoiar o desenvolvimento das suas atividades durante o ano de 2021, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.1.8. Sociedade Columbófila de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, transferir um subsídio de € 500,00, para Sociedade Columbófila de Castelo Branco, destinado a apoiar o desenvolvimento das suas atividades durante o ano de 2021, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2. Transferências de Capital (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

2.2.1. Associação Cultural e Recreativa As Palmeiras

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 20.000,00, à Associação Cultural e Recreativa As *Palmeiras*, para compartilhar financeiramente a aquisição de uma viatura ligeira de passageiros de nove lugares, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2.2. Casa do Benfica em Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 25.000,00, à Casa do Benfica em Castelo Branco, como apoio financeiro destinado à aquisição de uma viatura de apoio as suas atividades, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2.2.3. Centro Social de Santo André

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 1.076,00, ao Centro Social de Santo André, como comparticipação financeira para a aquisição de uma máquina de lavar roupa, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2.4. Clube Desportivo de Alcains

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 7.000,00, ao Clube Desportivo de Alcains, como apoio financeiro à aquisição de um sistema de som (colunas, amplificador, mesas de mistura, micro, cabos e instalação), nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2.5. Grupo de Música Popular Musicalbi

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 19.000,00, ao Grupo de Música Popular Musicalbi, como apoio financeiro para a aquisição de uma viatura de nove lugares, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2.6. Teatro Tramédia – Associação de Produção de Espetáculos Teatrais de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 19.000,00, à Teatro Tramédia – Associação de Produção de Espetáculos Teatrais de Castelo Branco, como apoio financeiro destinado à aquisição de uma viatura de apoio às suas atividades, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2.7. Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir um subsídio de € 250.000,00, para a Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira, como



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

comparticipação financeira destinada à realização de obras no seu edifício sede, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2.8. Unidade Local de Saúde de Castelo Branco EPE

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir um subsídio de € 228.000,00, para a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco EPE, como participação financeira destinada à elaboração de projeto destinado a efetuar a candidatura para a construção da nova Unidade de Cuidados Intensivos da ULSCB, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2.9. Associação Cultural e Desportiva da Carapalha

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, transferir um subsídio de € 137.125,13, para a Associação Cultural e Desportiva da Carapalha, como apoio financeiro destinado a participar as obras de requalificação do espaço circundante às instalações da associação, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2.10. Filarmónica Retaxense

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 31.123,35, à Filarmónica Retaxense, como apoio financeiro destinado à aquisição de uma viatura de nove lugares, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Neste momento o Senhor Presidente saiu do Salão Nobre.

2.2.11. Centro Social Amigos da Lardosa

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 33.915,07, ao Centro Social Amigos da Lardosa, como apoio à aquisição e implementação de sistema de ar condicionado no seu edifício sede, nos termos de protocolo a celebrar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Vice-Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Neste momento o Senhor Presidente regressou ao Salão Nobre.

2.2.12. Albigym – Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 40.000,00, à Albigym – Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha, destinado a compartilhar financeiramente a requalificação das suas infraestruturas desportivas, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3.1. Fornecimento de Refeições Escolares Confeccionadas no Dia, nos Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Ensino – Procedimento por Lotes. Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

Pelo Senhor Presidente foram presentes as propostas de adjudicação, nomeação de gestor de contrato, e aprovação do relatório final e da minuta de contrato, do procedimento concursal para o *Fornecimento de Refeições Escolares Confeccionadas no Dia, nos Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Ensino – Procedimento por Lotes*, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 76.º do Código dos Contrato Público (CCP).

É proposta a adjudicação do procedimento referência *CPI S 93/2021 – Lote 1, Escola Afonso de Paiva*, ao consórcio constituído pelas empresas ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA/Nordigal – Indústria de Transformação Alimentar, SA, pelo valor de € 193.765,60 e a nomeação da trabalhadora Guiomar Santos Oliveira Afonso, como gestor do respetivo contrato, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP; o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP; e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Propõe-se ainda a adjudicação do procedimento referência *CPI S 93/2021 – Lote 2, Escola Cidade de Castelo Branco; Lote 3, Escola Faria de Vasconcelos; Lote 4, Escola Secundária Nuno Álvares; Lote 5, Escola de São Vicente da Beira; e Lote 6, Escola João Roiz*, à empresa Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA, pelo valor de € 586.254,25 e a nomeação da trabalhadora Guiomar Santos Oliveira Afonso, como gestor do respetivo contrato, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP; o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP; e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a adjudicação, nomeação de gestor de contrato e aprovação do relatório final e da minuta de contrato, do procedimento concursal para o *Fornecimento de Refeições Escolares Confeccionadas no Dia, nos Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Ensino – Procedimento por Lotes*, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 76.º do Código dos Contrato Público (CCP), nos seguintes termos: procedimento referência *CPI S 93/2021 – Lote 1, Escola Afonso de Paiva*, ao consórcio constituído pelas empresas ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA/Nordigal – Indústria de Transformação Alimentar, SA, pelo valor de € 193.765,60 e a nomeação da trabalhadora Guiomar Santos Oliveira Afonso, como gestor do respetivo contrato, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP; o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP; e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP; e procedimento referência *CPI S 93/2021 – Lote 2, Escola Cidade de Castelo Branco; Lote 3, Escola Faria de Vasconcelos; Lote 4, Escola Secundária Nuno Álvares; Lote 5, Escola de São Vicente da Beira; e Lote 6, Escola João Roiz*, à empresa Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA, pelo valor de € 586.254,25 e a nomeação da trabalhadora Guiomar Santos Oliveira Afonso, como gestor do respetivo contrato, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP; o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP; e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

Deliberou, ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os respetivos contratos e aprovar o relatório final do procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3.2. Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica. Proposta de Não Adjudicação

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de não adjudicação do procedimento concursal referência *CPI S 108/2021 – Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica*, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 78.º do Código dos Contratos Públicos, pelo seguinte motivo: “todas as propostas apresentadas foram excluídas”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não adjudicar o procedimento concursal referência *CPI S 108/2021 – Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica*, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 78.º do Código dos Contratos Públicos, pelo seguinte motivo: “todas as propostas apresentadas foram excluídas”.

Deliberou ainda remeter o respetivo processo à Divisão Financeira de Contratação e Recursos Humanos, para os efeitos tidos por convenientes.

Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

4.1. Requalificação Urbanística e Valorização Paisagística do Espaço Público do Centro

Histórico e Centro Cívico – Centro Cívico – Ruas: João Evangelista, Camilo Castelo Branco e 5 de Outubro. Liberação de Cauções da Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 9386, de 21/07/2021, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Requalificação Urbanística e Valorização Paisagística do Espaço Público do Centro Histórico e Centro Cívico – Centro Cívico – Ruas: João Evangelista, Camilo Castelo Branco e 5 de Outubro*, adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Da informação consta o seguinte texto: “cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos”, no montante total de € 74.188,19.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos,



relativas à empreitada de *Requalificação Urbanística e Valorização Paisagística do Espaço Público do Centro Histórico e Centro Cívico – Centro Cívico – Ruas: João Evangelista, Camilo Castelo Branco e 5 de Outubro*, adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, no montante total de € 74.188,19.

4.2. Construção de Percurso Pedonal Ciclável no Louriçal do Campo. Prorrogação de Prazo da Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 9772, de 26/07/2021, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, propondo a prorrogação do prazo, a título gracioso, da empreitada de *Construção de Percurso Pedonal Ciclável no Louriçal do Campo*, de que foi adjudicatária a empresa Diamantino Jorge & Filhos, Lda., pelo prazo inicial de 365 dias. Da informação consta o seguinte texto: “No âmbito do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa Diamantino Jorge & Filhos, Lda., através de ofício com registo de entrada n.º 11174 e 21/07/2021 (em anexo), informamos o seguinte: Os efeitos causados pela pandemia Covid 19 sentidos desde há mais de um ano continuam a repercutir-se, pela escassez de mão-de-obra e de matérias-primas, sendo transversais a todas as empresas do sector. No entanto, este cenário, infelizmente, já não constitui uma novidade, sendo que as empresas tiveram já algum tempo para a adaptação às exigências da DGS. No dia 9 de junho de 2021, através de correio eletrónico dirigido à fiscalização, foi dado conhecimento pelo adjudicatário, da existência de outros trabalhadores, afetos a outra empreitada, e que se desenvolvia em zona abrangida pelos trabalhos em curso adjudicados à empresa Diamantino Jorge & Filhos, Lda. Deste acontecimento temos a lamentar alguma falta de coordenação entre os Serviços Municipalizados e a Câmara Municipal. No entanto, era sabido, desde há algum tempo, por todas as partes envolvidas, a intenção dos SMAS em executar uma conduta de abastecimento de água no acesso ao Louriçal do Campo, aproveitando a intervenção, já a decorrer, da responsabilidade da DOEI, evitando mais movimento de terras num futuro próximo, com todos os incómodos que daí resultariam para a população. Foram, posteriormente, esclarecidos os factos entre as partes e julgou-se desnecessário suspender esta empreitada pois a coordenação dos trabalhos de ambas as empresas era possível, apesar de algum prejuízo no rendimento de ambos. A obra dos SMAS, consignada à empresa Serraqua – Serviços & Construção Lda., em 26/05/2021, com prazo de 60 dias, encontra-se em fase terminal. Reiterar que ambas as obras mantiveram condições de execução ao longo destes últimos dois meses. Assim, dos factos expostos, e tendo em conta os aspetos focados anteriormente, julga-se que os dois meses de prorrogação agora solicitados excedem um pouco aquilo que nos parece adequado tendo em conta que a obra nunca teve necessidade de ser suspensa. Houve sim, ajustes na organização de alguns trabalhos. Desta forma, e sendo sensíveis aos motivos invocados pelo adjudicatário, julgamos ser mais



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

adequado conceder uma prorrogação de prazo pelo período de 48 dias, ou seja, até 6 de setembro de 2021, tendo em conta os constrangimentos registados”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de *Construção de Percurso Pedonal Ciclável no Louriçal Campo*, de que foi adjudicatária a empresa Diamantino Jorge & Filhos, Lda., pelo prazo de quarenta e oito dias, com término a 6 de setembro de 2021, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo.

Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

5.1. Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras

5.1.1. PLOP 617/2001. Faustor – Construção Civil, Lda. Alcains

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência PLOP 617/2001, de 12/09/2001, requerido por Faustor – Construção Civil, Lda., para proceder à *construção de um prédio*, na Quinta da Pedreira, Lotes 189 e 140, em Alcains, para que seja *declarada a sua caducidade*, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Na *listagem do roteiro*, processada no GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 20/07/2021, os serviços informaram que tendo “decorrido o período de audiência prévia, sem que o requerente se tenha pronunciado e não existindo razões para alteração do sentido de decisão antes anunciado, propõe-se a declaração de caducidade do licenciamento”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras particulares referência PLOP 617/2001, de 12/09/2001, requerido por Faustor – Construção Civil, Lda., para proceder à *construção de um prédio*, na Quinta da Pedreira, Lotes 189 e 140, em Alcains, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

5.1.2. LE-EDI 145/2018. Estrela Albicastrense, Lda. Sarzedas

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras de edificação referência LE-EDI 145/2018, de 12/07/2018, requerido por Estrela Albicastrense, Lda., para proceder a *edificação nova*, na Rua Nuno Álvares, 4, em Sarzedas, para que seja *declarada a sua caducidade*, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de 9 de setembro. Na *listagem do roteiro*, processada no GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 16/07//2021, os serviços informaram que tendo “decorrido o período de audiência prévia, sem que o requerente se tenha pronunciado e não existindo razões para alteração do sentido de decisão antes anunciado, propõe-se a declaração de caducidade do licenciamento”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação referência LE-EDI 145/2018, de 12/07/2018, requerido por Estrela Albicastrense, Lda., para proceder a *edificação nova*, na Rua Nuno Álvares, 4, em Sarzedas, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

5.1.3. LE-EDI 63/2020. Cidália Maria Freire dos Santos. Tinalhas

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras de edificação referência LE-EDI 63/2020, de 02/04/2020, requerido por Cidália Maria Freire dos Santos, para proceder a obra de *alteração de cobertura*, na Rua Direita, 14, em Tinalhas, para que seja *declarada a sua caducidade*, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Na *listagem do roteiro*, processada no GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 14/07//2021, os serviços informaram que tendo “decorrido o período de audiência prévia, sem que o requerente se tenha pronunciado e não existindo razões para alteração do sentido de decisão antes anunciado, propõe-se a declaração de caducidade do licenciamento”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação referência LE-EDI 63/2020, de 02/04/2020, requerido por Cidália Maria Freire dos Santos, para proceder a obra de *alteração de cobertura*, na Rua Direita, 14, em Tinalhas, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

6.1. Ratificação de Deliberações do Conselho de Administração e Aprovação de Respetivas Minutas de Contrato

6.1.1. Manutenção da Frota Automóvel Ligeira (Oficinas, Laboratório, Resíduos e Secretaria)

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 19/07/2021, relativa à adjudicação da *consulta prévia* para a *Manutenção da Frota*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Automóvel Ligeira (Oficinas, Laboratório, Resíduos e Secretaria), à empresa Artur & Rui Leitão, Lda., pelo montante de € 45.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 19/07/2021, relativa à adjudicação da *consulta prévia* para a *Manutenção da Frota Automóvel Ligeira (Oficinas, Laboratório, Resíduos e Secretaria)*, à empresa Artur & Rui Leitão, Lda., pelo montante de € 45.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo contrato.

6.1.2. Renovação de Infraestruturas nas Ruas do Cabeço, Cruzes, Igreja, Senhora da Consolação e Carris, na Povoação dos Maxiais

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 08/07/2021, relativa à adjudicação do *curso público* para a *Renovação de Infraestruturas nas Ruas do Cabeço, Cruzes, Igreja, Senhora da Consolação e Carris, na Povoação dos Maxiais*, à empresa Opsan – Sociedade de Construções, Lda, pelo montante de € 267.995,18, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 08/07/2021, relativa à adjudicação do *curso público* para a *Renovação de Infraestruturas nas Ruas do Cabeço, Cruzes, Igreja, Senhora da Consolação e Carris, na Povoação dos Maxiais*, à empresa Opsan – Sociedade de Construções, Lda, pelo montante de € 267.995,18, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo contrato.

6.2. Contraordenação n.º 7/2020 – Maria Margarida Reis Santos Barata. Aplicação de Coima ao Processo Contraordenacional

Pelo Senhor Presidente foi presente um processo de contraordenação instruído pelos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, para efeitos de aplicação da respetiva coima, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco, que estipula que “a fiscalização e a instrução dos processos de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

contraordenação competem aos SMCB, sendo da competência da Câmara Municipal de Castelo Branco a aplicação das respetivas coimas". No presente processo, fundamentado pela violação da alínea c) do artigo 12.º e cominada pela alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º, do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco, consta a seguinte proposta de decisão aprovada em reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, de 07/06/2021: "Por despacho da Sra. Administradora dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, fundamentado na Informação/Auto de Vistoria n.º 07/2020, contra a arguida Maria Margarida Reis Santos Barata, com morada na Avenida Nuno Álvares, 6A, 4º frente, 6000-083 Castelo Branco, foi instaurado o processo contraordenacional, porquanto, 'Aos 12 dias do mês de fevereiro, do corrente ano de 2020, pelas 11:55 H eu Bartolomeu Serra dos Santos, funcionário destes Serviços Municipalizados, constatei, por inspeção no local, Avenida Nuno Álvares, 6ª, 4º frente, 6000-083 Castelo Branco, ter a Sr.ª Maria Margarida Reis Santos Barata, com residência na Avenida Nuno Álvares, 6ª, 4º frente, 6000-083 Castelo Branco, cometido a (s) seguinte (s) infração (ões): 1. Na instalação n.º 4973, a água foi fechada a 21/08/2013, por falta de pagamento do aviso de corte n.º 72173, cujo aviso tinha data limite de pagamento de 14/08/2013, devido ao contador ser interno a água foi suspensa na portinhola. 2. A Rescisão do contrato por falta de pagamento do documento n.º 74967, cuja data limite de pagamento era de 02/10/2013, rescisão essa que apenas foi efetuada a 07/10/2016 por não se ter acesso ao contador de modo a proceder-se à retirada do mesmo. 3. No dia 12/02/2020, foi efetuada a fiscalização a locais vagos, serviço n.º 331625, constatámos que a portinhola do ramal n.º 4973, encontrava-se com a torneira aberta e desselada, os SMCB efetuaram o fecho da torneira de segurança e selaram com o selo n.º 4666. O Município que habita o imóvel em questão, veio queixar-se de que não tinha água, no entanto o mesmo não possui contrato de fornecimentos de água com estes Serviços Municipalizados desde 07/10/2016, e nunca tentou legalizar a situação, logo fica comprovado que o Município em questão usufruiu do serviço de abastecimento destes Serviços Municipalizados durante 4 anos ilegalmente.' Pelo que ficou V. Ex.ª indiciada da prática da infração prevista na alínea c) do artigo 12.º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco, publicado em Diário da República, 2ª série n.º 210 de 31 de outubro de 2018, que se transcreve: 'Compete designadamente aos utilizadores: c) Não fazer uso indevido ou danificar qualquer componente dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de águas residuais urbanas;' Comportamento que vem punido nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º, do referido Regulamento, que se transcrevem: 'Constitui contraordenação, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, punível com coima de €1 500 a €3 740, no caso de pessoas singulares, e de €7 500 a €44 890, no caso de pessoas coletivas, a prática dos seguintes atos ou omissões



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

por parte dos proprietários de edifícios abrangidos por sistemas públicos ou dos utilizadores dos serviços:

b) Execução de ligações aos sistemas públicos ou alterações das existentes sem a prévia autorização dos Serviços Municipalizados; (...)' Devidamente notificada para o efeito, por carta registada datada de 14 de fevereiro de 2020 e rececionada a 28/02/2020, a arguida apresentou a seguinte defesa escrita: 'Maria Margarida Reis Santos Barata, arguida nos autos de contraordenação à margem identificados, tendo sido notificada residente na Avenida Nuno Álvares, n.º 6 A, 4º fte., tendo sido notificada, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 50º do DL 433/82 de 27.10, vem apresentar a sua DEFESA ESCRITA, o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes: 1. Vem a arguida acusada de ter violado o disposto na alínea c) do artigo 12º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Águas e Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco, publicado no DR, 2ª série, n.º 210 de 31/10/2018, o qual estipula que: 'Compete designadamente aos utilizadores: a)...; b)...; c) Não fazer uso indevido ou danificar qualquer componente dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de águas residuais'; d)... 2. Cuja infração constitui contraordenação prevista e punida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 89º, do citado Regulamento, nos termos do qual 'Constitui contraordenação, nos termos do n.º 2 do artigo 72º do DL 194/2009, de 20/08, punível com coima de 1500 € a 3740 €, no caso de pessoas singulares ... a prática dos seguintes atos ou omissões por parte dos proprietários de edifícios abrangidos por sistemas públicos ou dos utilizadores dos serviços: a)...; b) Execução de ligações aos sistemas públicos ou alterações das existentes sem a prévia alteração dos Serviços Municipalizados'. 3. A arguida acusada da prática da referida contraordenação é aplicada a coima de 2 500€. Ora, 4. A verdade é que a arguida não cometeu a infração de que vem acusada nos autos. Desde logo, 5. A arguida nunca foi avisada da existência de qualquer atraso no pagamento de qualquer fatura de água e demais serviços. 6. A arguida nunca foi avisada da intenção de corte do abastecimento por falta de pagamento. 7. Os avisos juntos aos autos nunca chegaram ao conhecimento da arguida. 8. A arguida nunca teve conhecimento dos fatos vertidos na Informação/Auto de Vistoria junto ao processo. 9. Designadamente que a água tenha sido fechada no dia 21/08/2013, como referido em 1 do referido documento. 10. E que o contrato tenha sido rescindido em 07/01/2016, pois como se retira do documento junto aos autos o mesmo não se mostra assinado pela arguida. 11. A arguida nunca retirou qualquer selo ou restabeleceu o fornecimento de água por qualquer via. 12. O fornecimento de água, ao contrário do que consta da informação/ Auto de Vistoria, nunca foi efetivamente cortado. 13. E nunca existiu qualquer selo no ramal como conta em 3 do referido auto, pelo que nunca poderia ter sido desselada a torneira, como aí consta. 14. Aliás, ao que a arguida sabe, à data referida no auto, 2016, não eram colocados selos nas torneiras do ramal. 15. Em resumo, a arguida não participou ou teve conhecimento de qualquer corte no fornecimento de água e muito menos procedeu ao reatamento do seu fornecimento, que nunca lhe



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

foi efetivamente cortado. 16. A não ser em fevereiro do corrente ano, quando deixou de ter água em sua casa. 17. E foi a própria arguida quem se dirigiu aos serviços reclamando contra a falta de água na sua habitação indagando das respetivas razões. 18. Foi quando lhe foram comunicados os fatos que deram origem ao corte de fornecimento e que constam do Auto de Vistoria. 19. A Arguida nunca se apercebeu de que não se encontrava a não pagar água, pois as contas relativas aos fornecimentos dos bens essenciais, luz, telefone, televisão, etc, são efetuados por meio de transferência bancária e que a arguida não confere. 20. Não cometeu pois a arguida a contraordenação de que vem acusada, devendo pois ser absolvida na prática da mesma. Nestes termos, E nos mais de Direito que V. Exa. Doutamente suprirá, Deve ser julgada improcedente, por não provada, a contraordenação cuja prática foi imputada à arguida Maria Margarida Reis Santos Barata, e, consequentemente anulada a coima que lhe foi aplicada. PROVA: Documental: Requer a junção aos autos das cartas remetidas à arguida, avisando do atraso no pagamento das faturas de fornecimento de água e do aviso de corte de água. Testemunhas: 1- Luís Rafael Reis dos Santos Barata, e 2- Beatriz Maria dos Campos Nascimento, Ambos residentes na Av. Nuno Álvares, n.º 6A – 4º frente, 6000-083 Castelo Branco. Assim sendo: 1 - Pelo descrito no Auto de Noticia, e provado pelos SMCB, o local em apreço aquando da fiscalização, a torneira da portinhola encontrava-se com o selo de suspensão de água violado e a água aberta indevidamente; 2 - A água foi suspensa 21/08/2013, por falta de pagamento do aviso de corte n.º 72173, com o valor de 33,35 €, com data limite de pagamento, 14/08/2013, não sabemos quando foi rececionada uma vez que os CTT apenas têm acesso à situação de registo até 18 meses, como nos foi passada a informação pelo Gestor dos SMCB; 3 - Ao se efetuar um serviço de fiscalização n.º 331625, lugares vagos, no dia 12/02/2020, constatamos que a portinhola do ramal n.º 4973, encontrava-se desselada e a torneira aberta indevidamente, a torneira foi novamente fechada, pois os SMCB não tiveram acesso ao contador (interno), e selada com o selo n.º 46766; 4- Aquando da realização do contrato de fornecimento de água, transmitem-se as clausulas gerais pelas quais se rege o contrato, bem como se encontram afixados e disponibilizados os Regulamentos dos Serviços Municipalizados e o tarifário em vigor. 5 - No seguimento do Exercício de defesa apresentado pela arguida, as testemunhas foram intimadas, as quais após rececionarem a carta registada com aviso de receção não compareceram. 6 – Acresce esclarecer que estes Serviços Municipalizados, sempre colocaram o selo de corte, na torneira de segurança do contador, quando os mesmos têm acesso ao contador, ou, na torneira da portinhola quando a estes Serviços Municipalizados não é dado o acesso ao contador. 7- No caso em análise estes Serviços Municipalizados, nunca lhes foi dado acesso ao contador para fechar a água por falta de pagamento, apenas tiveram acesso ao local do contador para poderem substituir o contador. 8- Poderia a arguida não se dar conta de que o valor da água não era descontado mensalmente, no entanto a mesma não rececionava qualquer fatura destes mesmos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Serviços Municipalizados, todos os clientes, quer por débito direto quer por qualquer que seja o método de pagamento recebem mensalmente uma fatura. II. 1 - Pelo exposto, consideram os SMCB como provados todos os factos constantes do auto de vistoria n.º 07/2020. 2 - Segundo o artigo 57º do Regulamento dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais do município de Castelo Branco: 'Responsabilidade pelo Contador. 1. O contador fica à guarda e fiscalização imediata do utilizador, o qual deve comunicar aos SMCB todas as anomalias que verificar, nomeadamente não abastecimento de água, abastecimento sem contagem, contagem deficiente, rotura e deficiências na selagem, entre outro. (...) 3 - Segundo o n.º 3 do artigo 22º do Regulamento atrás mencionado: 'Restabelecimento do abastecimento ou da Recolha. 3 - O restabelecimento do serviço deve ser efetuado no prazo máximo de 24 horas após a regularização da situação que originou a suspensão.' 4 - A arguida cometeu com a sua conduta um fato ilícito censurável, prevendo o resultado ilícito da sua conduta como possível, não tomou as devidas precauções para o evitar, atuando de forma descuidada e leviana. A sua atuação ficou-se ao nível do dolo. III. Assim, é proposto a aplicação ao arguido a coima de € 2 500,00. Remete-se a presente proposta à Sra. Administradora dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, para efeitos de submissão ao Conselho de Administração para deliberação e posterior envio ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, com competência delegada para instrução dos processos de contraordenação e aplicação da respetiva coima, conforme despacho n.º 46/2020 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, datado de 30 de julho de 2020. Em caso da proposta ser aprovada, deverá a arguida ser notificada: De que a decisão se torna definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada no prazo de 20 dias após o seu conhecimento pela arguida (art. 59º do Dec. Lei n.º 433/82 de 27 de outubro); Em caso de impugnação judicial o Tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso a arguida e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho. Castelo Branco, 12 de maio de 2021".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco, aplicar a Maria Margarida Reis Santos Barata, arguida no processo de contraordenação n.º 7/2020, a coima de € 2.500,00, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º, por violação da alínea c) do artigo 12.º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco.

Ponto 7 – PATRIMÓNIO

7.1. Manuel Ribeiro Rodrigues e Outro. Santo André das Tojeiras. Aquisição Graciosa de Parcela de Terreno



Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5/2021, de 22/07/2021, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, registada com o n.º I 10257, de 30/07/2021, no programa de gestão documental MyDoc, sobre a cedência de uma parcela de terreno para o domínio público, por Manuel Ribeiro Rodrigues e Outro, localizada na Rua Principal, 28, em Tojeiras – Santo André das Tojeiras. Da informação, consta o seguinte texto: “Foi condicionante do licenciamento da legalização de uma moradia, a cedência gratuita para o espaço público, de uma parcela de terreno com a área 24,40 m2 do prédio inscrito na matriz n.º 339 natureza urbana e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 8821/20190731. Os trabalhos referentes à área de cedência para o domínio público, encontram-se realizados e concluídos. Assim, deverá a Ex.ma Câmara deliberar sobre a aceitação da doação, e dar poderes ao Senhor Presidente ou quem legalmente o substituir para outorgar a respetiva escritura”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência de uma parcela de terreno para o domínio público por Manuel Ribeiro Rodrigues e Outro, localizada na Rua Principal, 28, em Tojeiras – Santo André das Tojeiras, com a área 24,40 m2 do prédio inscrito na matriz n.º 339 natureza urbana e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 8821/20190731, localizada na Rua Principal, 28, em Tojeiras – Santo André das Tojeiras.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

7.2. Aquisição Onerosa Prédio Urbano em Escalos de Cima. Maria dos Santos – Cabeça de Casal da Herança de. Projeto: Casa da Alma Escaleira (União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa. Nomeação de Perito de Lista Oficial do Tribunal

Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício n.º 2021/19, de 10 de maio de 2021, da União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, requerendo um subsídio para a aquisição de um edifício localizado no lugar conhecido como Senhora da Ajuda, em Escalos de Cima, registado em nome de Maria dos Santos – Cabeça de Casal da Herança de, para instalação do projeto cultural designado como *Casa da Alma Escaleira*. Sobre o assunto, o diretor do Departamento Técnico Operacional, em 28/06/2021, informou o seguinte: “Na sequência de contacto com o Senhor. Presidente da Junta de Freguesia, o mesmo fez-nos chegar informalmente uma cópia da caderneta predial urbana (artigo 377, da antiga freguesia de Escalos de Cima), bem como planta de localização e fotografias extraídas do Google. De acordo com a citada CPU trata-se de um prédio de R/C e 1.º andar, com um palheiro e logradouro, com uma superfície coberta de 60 m2 e uma superfície descoberta de 140 m2. Caso superiormente se entenda que se justifica para melhor fundamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

uma decisão do executivo que o prédio em causa seja previamente avaliado, julga-se de propor a avaliação do mesmo por perito da lista oficial do tribunal sugerindo-se para o efeito um dos residentes em Castelo Branco ou seja o Eng. Adelino Rafael ou o Eng. Ricardo Alves, já que o Eng. António Rui Alves não pode, de momento, prestar tais serviços, dadas as funções oficiais que exerce. À consideração superior.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento referente à aquisição de um edifício localizado no lugar conhecido como Senhora da Ajuda, em Escalos de Cima, registado em nome de Maria dos Santos – Cabeça de Casal da Herança de e descrito na matriz predial urbana sob o artigo 377 da antiga freguesia de Escalos de Cima, para instalação do projeto cultural designado como *Casa da Alma Escaleira*, nomeando, para o efeito, o perito da lista oficial do tribunal, Ricardo Alves, para promover a avaliação do bem em causa.

Ponto 8 – CONTABILIDADE

8.1. 19.^a Alteração ao Orçamento e 18.^a às Grandes Opções do Plano/2021

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *19.^a Alteração ao Orçamento e 18.^a às Grandes Opções do Plano/2021*, na despesa, no valor de € 112.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.2. 20.^a Alteração ao Orçamento e 19.^a às Grandes Opções do Plano/2021

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *20.^a Alteração ao Orçamento e 19.^a às Grandes Opções do Plano/2021*, na despesa, no valor de € 2.120.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.3. Mapa de Compromissos Assumidos no Mês de Julho de 2021

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o mapa da *Posição dos Compromissos (Todos) no Período de 01/07/2021 a 31/07/2021*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

9.1. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Adenda ao Contrato

Interadministrativo para Instalação de Espaço de Cidadão (Autorizado por Deliberação

Tomada sob o Ponto 9.2. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo 9.2.1.

Instalação de Espaço do Cidadão, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 24/06/2021)



Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta de adenda ao Contrato Interadministrativo para Instalação de Espaço de Cidadão, celebrado com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo e autorizado por deliberação tomada sob o *Ponto 9.2. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo 9.2.1. Instalação de Espaço do Cidadão*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 24/06/2021, no seguimento de requerimento apresentado pela União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, no montante total de 32.821,00, que se transcreve: "A União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, nipc 510 838 235, vem requerer a V. Exa. o apoio do montante de € 24.906,00 (vinte e quatro mil novecentos e seis euros) para equipamentos de ares condicionados dos salões e edifícios de apoio às duas localidades. Mais requer o apoio do montante de € 3.610,00 (três mil seiscentos e dez euros) para os ares condicionados dos futuros dois Espaços do Cidadão no Ninho do Açor e Sobral do Campo. Requer ainda a V. Exa. o apoio da quantia de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) para as alterações e retificações nas obras dos dois Espaços do Cidadão no Ninho do Açor e Sobral do Campo".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de uma adenda ao contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, com o objetivo de estabelecer a transferência da verba de € 32.821,00 (IVA incluído à taxa legal), destinada apoiar a aquisição dos equipamentos de ar condicionado dos salões e edifícios de apoio às duas localidades, no montante de € 24.906,00, dos futuros dois Espaços do Cidadão no Ninho do Açor e Sobral do Campo, no montante de € 3.610,00 e para as alterações e retificações nas obras dos dois Espaços do Cidadão no Ninho do Açor e Sobral do Campo, no montante de € 3.500,00 (valores acrescidos de IVA à taxa legal), nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar a respetiva adenda ao contrato interadministrativo, após aprovação pelo Órgão Deliberativo.

9.2. Gestão de Combustível Florestal – Adenda aos Protocolos Celebrados com Associações Florestais (Deliberação tomada sob o Ponto 6 – Gestão de Combustível Florestal – Celebração de Protocolos com Associações Florestais, da Ordem de Trabalho da reunião do dia 16/02/2021)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 9466, de 22/07/2021, do Gabinete de Proteção Civil, sobre *Gestão de Combustível Florestal – Adenda aos Protocolos Celebrados com Associações Florestais* (Deliberação tomada sob o *Ponto 6 – Gestão de Combustível Florestal – Celebração de Protocolos*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

com Associações Florestais, da Ordem de Trabalho da reunião do dia 16/02/2021), com o seguinte texto que se transcreve: "Serve a presente, para informar que o corrente ano tem sido caracterizado por pluviosidade e temperatura elevada, o que teve como consequência que, a vegetação herbácea e arbustiva tenha um crescimento mais elevado que em anos anteriores. Em consequência desta situação, existem locais onde ocorreu intervenção de gestão de combustíveis e que para a segurança da rede viária é necessário o reforço da intervenção. Em face do exposto propõe-se que seja atribuído valor constante do quadro seguinte às associações:

Entidade	Código Equipa	Valor
AFLOBEI – Associação De Produtores Florestais da Beira Interior	08-169	15.000,00 €
Assembleia de Compartes do Baldios de Louriçal do Campo	04-169	15.000,00 €
Magarefa – Associação de Produtores Florestais das Freguesias de Santo André das Tojeiras e Sarzedas	03-169	15.000,00 €
		45.000,00 €

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de uma adenda aos protocolos celebrados com as entidades AFLOBEI – Associação De Produtores Florestais da Beira Interior, Assembleia de Compartes do Baldios de Louriçal do Campo e Magarefa – Associação de Produtores Florestais das Freguesias de Santo André, por deliberação tomada sob o *Ponto 6 – Gestão de Combustível Florestal – Celebração de Protocolos com Associações Florestais*, da Ordem de Trabalho da reunião do dia 16/02/2021), para a respetiva transferência dos valores constantes do quadro supra transcrito no montante total de € 45.000,00.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para celebrar as respetivas adendas aos protocolos.

9.3. Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa (ACICB). Adenda ao Protocolo Celebrado em 02/12/2020 (Deliberação sob o Ponto 11 – Medidas de Apoio à Comunidade no Âmbito da Pandemia. Natal Branco, da Ordem de Trabalho da Reunião de 02/12/2020)

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento com a referência 34/2021, datada de 16/07/2021, exarado pela Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa (ACICB), sobre uma adenda ao protocolo celebrado em 02/12/2020, autorizado por deliberação da Câmara Municipal sob o *Ponto 11 – Medidas de Apoio à Comunidade no Âmbito da Pandemia. Natal Branco*, da Ordem de Trabalho da Reunião de



02/12/2020), para “a prorrogação do prazo de pagamento estipulado na Cláusula 6.^a, passando a data inicialmente definida de 15 de março de 2021, para 30 de setembro de 2021”. Justificam o pedido “com a iniciativa de atribuição de vales de 50€ ‘Natal Sorte’, a qual não foi ainda possível finalizar devido aos atrasos no envio dos comprovativos por parte das entidades aderentes”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar uma adenda ao protocolo celebrado com a Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa (ACICB), em 02/12/2020, para a prorrogação do prazo de pagamento estipulado na Cláusula 6.^a, passando a data inicialmente definida de 15 de março de 2021, para 30 de setembro de 2021.

Mais deliberou, que a prestação de contas final seja feita, pela ACICB, até 30/10/2021.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva adenda ao protocolo.

9.4. Prédio Urbano na Quinta da Pipa. Maria Susana Martins Afonso Esteves e João Carlos Martins Afonso e Outros. Proposta de Escritura de Cedência e Indemnização

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 10116, de 29/07/2021, do Diretor do Departamento de Administração Geral, cujo texto que se transcreve: “1. Em 6 de outubro de 2014 foi celebrada uma escritura de compra e venda entre o Município de Castelo Branco, como primeiro outorgante, a Sr.a Maria Susana Martins Afonso Esteves e marido, como segundos outorgantes e João Carlos Martins Afonso e esposa, como terceiros outorgantes, para venda de um prédio urbano com o artigo 15769, sito na Quinta da Pipa em Castelo Branco, pelo valor de € 3.264,00. 2. A Câmara Municipal deliberou em 19 de fevereiro de 2021 autorizar a celebração de uma escritura de distrate da escritura atrás referida, pelo valor de € 3.264,00 e indemnizar o segundo e terceiro outorgante no valor de € 2.533,23, relativo a custos referentes a escrituras e regularização do terreno e aos impostos municipais pagos. 3. Aquando da deslocação do Sr. João Carlos Martins Afonso ao escritório do Sr. Gonçalves para assinatura de documentos para criação de dois artigos, que correspondiam, um à parcela de terreno vendida pelo Município e outro ao prédio ao qual foi anexada a referida parcela, foi comunicado que assim os segundos e terceiros outorgantes não ficariam com nenhuma parte. 4. Por sugestão do Sr. Gonçalves foi transmitido que a melhor solução para as partes seria a celebração de uma escritura de doação e posterior pagamento, a título de indemnização, do valor pago referente a escrituras e regularização do terreno e aos impostos municipais cujo valor orça em € 5.797,23. 5. Em face do exposto, propõe-se a celebração de uma escritura de doação do prédio urbano, com o artigo 15769, sito na Quinta da Pipa em Castelo Branco aos outorgantes referidos no ponto 1 e posterior



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

pagamento, a título de indemnização, do valor pago, referente a escrituras e regularização do terreno e aos impostos municipais, cujo valor orça em € 5.797,23".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de uma escritura de doação do prédio urbano, com o artigo 15769, sito na Quinta da Pipa em Castelo Branco, com a Senhora Maria Susana Martins Afonso Esteves e marido, como segundos outorgantes e João Carlos Martins Afonso e esposa, como terceiros outorgantes e posterior pagamento, a título de indemnização, do valor pago referente a escrituras e regularização do terreno e aos impostos municipais, cujo valor orça em € 5.797,23.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência.

9.5. Autárquicas 2021. Locais para Afixação de Propaganda Eleitoral

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 9533, de 22/07/2021, da Secção de Contratação Pública, propondo os locais destinados à afixação de propaganda eleitoral das *Autárquicas 2021*, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto. Os locais propostos são: a Rua Eurico Salles Viana (rotunda na variante, nas traseiras da estação da CP), a Rotunda da Europa (entre as Avenidas da Europa e de Espanha), a Rua da Granja (em frente à subestação da EDP), a entrada norte da cidade (estrada do Salgueiro do Campo, junto ao parque de estacionamento da superfície comercial Minipreço), a entrada sul da cidade (Avenida do Empresário) e o Campo da Feira (junto ao Pavilhão Multiusos).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os locais para afixação da propaganda eleitoral das *Autárquicas 2021*, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na Rua Eurico Salles Viana (rotunda na variante, nas traseiras da estação da CP), a Rotunda da Europa (entre as Avenidas da Europa e de Espanha), a Rua da Granja (em frente à subestação da EDP), a entrada norte da cidade (estrada do Salgueiro do Campo, junto ao parque de estacionamento da superfície comercial Mini Preço), a entrada sul da cidade (Avenida do Empresário) e o Campo da Feira (junto ao Pavilhão Multiusos).

Ponto 10 – PAGAMENTOS

10.1. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco. Proposta de Reembolso aos Beneficiários

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 10314, de 03/08/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, sobre o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco*, cujo conteúdo se transcreve: "Verificados os termos apresentados no âmbito do Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

(PAABi), pelas candidaturas apresentadas na lista seguinte, informa-se que as mesmas cumprem com os requisitos definidos no Regulamento do Programa aprovado pela Câmara Municipal em 4 de dezembro de 2020 e pela Assembleia Municipal em 18 de dezembro de 2021 e publicado em Diário da República em 8 de janeiro de 2021, propondo-se o reembolso aos beneficiários no valor total de 10.703,10 €.

Processo	Tipologia	Valor de aquisição	Montante do apoio	Nome do beneficiário
42	Convencional	899,00 €	120,00 €	Nuno Miguel Tavares Campos
53	Convencional	389,00 €	120,00 €	Sofia da Silva Vieira Carvalho Araújo
55	Convencional	269,00 €	120,00 €	Nuno Ricardo Pio Venâncio Leão
62	Elétrica	799,00 €	350,00 €	Levi Frederico Pimpão dos Santos
68	Convencional	389,00 €	120,00 €	Francisco Tomás Nunes Pedroso
90	Elétrica	999,00 €	350,00 €	Diogo Sabino São Pedro
91	Elétrica	799,00 €	350,00 €	Maria dos Santos Ferreira Pimpão
96	Convencional	289,00 €	120,00 €	Carla Maria da Silva Alves Martins Zarro
97	Elétrica	799,00 €	350,00 €	Joaquim António Duarte dos Santos
100	Convencional	159,00 €	95,40 €	Pedro Silva Ramos
109	Elétrica	799,00 €	350,00 €	Célia Maria dos Santos Chambino Santos
113	Convencional	129,00 €	77,40 €	Diogo Samuel Santos Barroso
115	Convencional	279,00 €	120,00 €	Rodrigo Samuel dos Santos Barroso
116	Convencional	389,00 €	120,00 €	Nelson Alexandre Martins Santos
122	Convencional	169,00 €	101,40 €	Sandra Rute Henriques Aires
124	Convencional	169,00 €	101,40 €	Catarina da Cunha Gaspar Marques Custódio
128	Convencional	350,00 €	120,00 €	Monika Ronowicz Ribeiro
139	Convencional	200,00 €	150,00 €	Luana Vieira Marcelino
141	Convencional	200,00 €	150,00 €	Samira Vieira Marcelino
142	Convencional	200,00 €	150,00 €	Raissa Vieira Marcelino
151	Convencional	500,00 €	120,00 €	Rui Manuel de Oliveira Farinha
154	Convencional	269,00 €	120,00 €	Ana Cristina Pizzol Laranja
155	Convencional	269,00 €	120,00 €	Alexandre Vieira Rabello
159	Convencional	179,00 €	107,40 €	Clara da Silva Valério
162	Convencional	289,00 €	120,00 €	Filipe António Semedo Mesquita
168	Convencional	279,00 €	120,00 €	Gilberto Lourenço Alves
169	Convencional	179,00 €	107,40 €	João Tiago Inácio Lourenço Alves
170	Convencional	179,00 €	107,40 €	Lucas Dinis Inácio Lourenço Alves
171	Convencional	279,00 €	120,00 €	Célio André Cavalheiro Pinheiro
175	Convencional	289,00 €	120,00 €	Oleh Prokopets
176	Convencional	279,00 €	150,00 €	Miriam Prokopets
187	Convencional	169,00 €	126,75 €	Martim Fernandes Gonçalves
190	Convencional	279,00 €	120,00 €	André da Silva Raposo
205	Convencional	289,00 €	120,00 €	José Vaz Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

207	Convencional	389,00 €	120,00 €	Carla Sofia Calado Ramos Duque
210	Convencional	1 299,00 €	120,00 €	Nuno Filipe Leitão Riscado
211	Convencional	389,00 €	120,00 €	Filipe Miguel Dias Duque
218	Convencional	300,00 €	120,00 €	Tiago Miguel Lourenço Marques
222	Convencional	260,00 €	120,00 €	Sérgio Batista Ferreira do Reis
230	Convencional	389,00 €	120,00 €	Dinis Ramos Duque
250	Convencional	300,00 €	120,00 €	Sandra Cristina Mendes Batista
251	Convencional	299,00 €	120,00 €	Diogo Miguel Trindade Salvado
252	Convencional	319,00 €	120,00 €	Carlos Miguel Alves Calmeiro
253	Convencional	269,00 €	120,00 €	Ana Rita Viana Granchinho Bispo
254	Convencional	169,00 €	126,75 €	Constança Naves Jerónimo
258	Convencional	289,00 €	120,00 €	Marisa Alexandra Dias Afonso Marques
262	Convencional	219,00 €	120,00 €	Beatriz Minhós Gil
272	Convencional	449,00 €	150,00 €	Leonardo Gonçalves Pereira dos Santos Lourenço
288	Convencional	260,00 €	120,00 €	Marina Nunes Morais
305	Convencional	1 590,00 €	120,00 €	Filipe Manuel Carrondo Vaz
310	Convencional	189,00 €	113,40 €	Gonçalo Martins da Cruz
311	Convencional	189,00 €	113,40 €	Rodrigo Martins da Cruz
319	Convencional	289,00 €	150,00 €	Maria Eduarda Pedro Matias
321	Convencional	269,00 €	120,00 €	Maria Clara Garcia Mateus
330	Convencional	109,00 €	65,40 €	Joaquim Filipe Monteiro Silvestre
338	Convencional	229,00 €	120,00 €	Samuel Martins Silvestre
346	Convencional	450,00 €	120,00 €	Carina Manuela Fonseca Azevedo
352	Convencional	169,00 €	101,40 €	Isabel Maria Pimpão Branco Torres
354	Convencional	119,00 €	71,40 €	Isa Raquel Martins Nunes de Matos
362	Convencional	449,00 €	120,00 €	Victor Manuel Duarte de Carvalho
365	Convencional	109,00 €	65,40 €	José Miguel Monteiro Silvestre
366	Convencional	449,00 €	120,00 €	Adília Maria Mendes Martins
376	Convencional	279,00 €	120,00 €	Francisco Guilhermino Mendes
378	Convencional	179,00 €	107,40 €	Micaela Nunes Almeida
387	Convencional	219,00 €	120,00 €	Mário Duarte Saboeiro Guedelha
395	Convencional	169,00 €	101,40 €	Joana Filipa Nunes Freire Mendes Antunes
397	Convencional	515,00 €	120,00 €	Manuel Bernardo dos Reis Baptista
398	Convencional	550,00 €	120,00 €	Afonso Luis Roseiro
400	Convencional	179,00 €	107,40 €	Francisco Maria dos Santos Cardoso
401	Convencional	1 999,00 €	120,00 €	Luis Miguel Garrido Martins
402	Convencional	169,00 €	101,40 €	Mónica Patrícia Lourenço Roque
405	Convencional	515,00 €	120,00 €	Pedro Miguel Carvalho Pires Rei
410	Convencional	95,00 €	57,00 €	Élio Manuel Martinho Esteves
414	Convencional	419,00 €	120,00 €	Bruno Martins Gonçalves Martins
425	Convencional	189,00 €	113,40 €	Afonso Miguel Lopes Ramos
426	Convencional	349,00 €	120,00 €	Roberto Paulo Miguel Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

428	Convencional	269,00 €	120,00 €	Tomás Coelho Sanches
432	Convencional	699,00 €	120,00 €	Filipe João Ribeiro Henriques
433	Convencional	189,00 €	113,40 €	Francisco Pedro Candeias da Costa
439	Elétrica	1 450,00 €	350,00 €	António Armando Martins Batista Ribeiro

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI), de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 10.703,10, conforme discriminado no quadro supra.

10.2. Participação de Medicamentos

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco (publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013), liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos seguidamente discriminadas, totalizando o montante de € 7.681,33.

Diamantino Barata Lourenço	107,27	José André Lalanda Rodrigues da Cruz	39,73	João Nunes Lourenço	18,29
José Manuel Gamel	24,29	Maria da Conceição Nunes Fernandes	59,46	Margarida de Jesus Moura Amaral	108,86
João Pedro dos Santos	44,76	Maria da Conceição Firmino	76,98	Alberto de Jesus Tomaz Pires	53,46
Emília Maria Duarte	35,06	Maria da Conceição Duarte Canhoto	20,88	Marília Manuela Salgueiro	52,67
Lúcia Sanches Pereira	46,94	Manuel Machado da Trindade Canhoto	21,90	Rafael da Cruz Silva	78,87
Maria Alice Trindade Maria	21,72	Fernando Mendes de Almeida	27,29	Etelvira Barata Pires	18,80
Amélia da Conceição Fradique	56,65	António Afonso Lopes Rodrigues	23,54	Maria José Gregório Micaelo Sousa	40,28
José Martins	69,39	Maria da Conceição dos Santos	18,26	Lúcia da Conceição Pereira Beirão	78,33
Felícia Morgado Neves Martins	30,41	Maria Marques Nunes	47,72	Ana Maria Duarte Paulo Amoroso	15,03
Manuel Pereira Mateus	21,97	Augusta Mateus	20,04	Isaltina dos Anjos Joaquim	23,33
Joaquim D'Oliveira Lourenço	17,62	Gracinda Roque Afonso Martins	25,59	Emília Maria Gonçalves	150,11
Carlos de Jesus Mendes	19,52	João Ribeiro Martins	25,56	Maria de Jesus Pereira Sobral Nascimento	30,05
Maria de Lurdes Conceição Serra	12,39	Maria dos Anjos Gonçalves Bento Rosa	14,91	Maria Delfina Lourenço Nunes	47,10
Carolina Mendonça	15,72	Manuel Rosa Gonçalves	81,79	José Luís Nunes	85,14
Maria de Lurdes Marques	43,08	Cesaltina Gonçalves Mendes Liberato	70,64	Elvira Prata Martins Moura	101,45
Manuel José Rolo dos Reis	26,31	Catarina Vicente Barrete Mateus	26,52	Filipe José da Cruz Moura	61,15
Otilia Veríssimo dos Santos Correia	51,65	Josefa da Conceição Esteves Lourenço	42,46	Lurdes Nunes Teodoro Peres	79,97
José Maria de Carvalho Correia	30,86	Maria de Lurdes dos Santos	28,83	Emília de Jesus dos Reis	42,08
Maria Eugénia Tomaz Pires da Silva	19,79	Maria Anjos Marques Martins Rodrigues	30,32	Manuel da Silva Afonso	25,70
Américo Martins Simão	23,84	Maria Rosário Afonso Martins Rodrigues	35,32	Maria Manuela Antunes Barata	42,50
José D'Almeida Nunes	60,67	Francisco dos Santos Rodrigues	21,32	Júlieta dos Anjos Cotovio	27,70
Maria Susete Martins Almeida	34,33	José Joaquim Jorge	82,88	António Martins Afonso	19,56
Noorjahan Amad Ferreira	26,23	Feliciana da Costa Mileu Ambrósio	27,83	Amadeu Nunes	125,00
Maria Suzete Nunes	21,40	Rosária de Jesus Cristóvão	130,89	Maria de Lurdes Marques	31,70
José Lopes Nunes	19,26	Assunção Duarte Figueira	98,93	Joaquim José de Oliveira Amorim	18,45
Francisco do Nascimento Duarte	18,23	José dos Santos Rito	64,75	Alda de Jesus Silva Delgado	21,38
Conceição Nunes	15,08	Margarida Braz de Oliveira Ramalinho	41,75	Fernando Mendonça Delgado	17,51
Noémia Rosa Patrício	90,59	Manuel Trindade Ramalinho	21,36	Maria Helena Gama Salavessa	52,31
Maria do Carmo Gama Saint'Aubyn	61,74	Ermelindo Manuel Casimiro	51,85	Domingos Silva Peixoto	78,86
Maria Prazeres Antunes	36,88	Maria Pinheiro Aires dos Santos	80,08	Maria da Glória Beirão Dias Barata	20,94
Eugénio Lopes Luís	70,33	Isabel Reis Lopes Sordo	18,62	Guilhermina Maria Ribeiro Mateus	28,78
Maria do Rosário dos Santos	61,20	Maria de Lourdes Reis e Silva Duarte	85,93	Guilhermina Maria C. Sebastião Duarte	42,16
Maria Emília Roque	27,74	Luciano Candeias Duarte	55,83	Maria Barata Lourenço	42,57
Laura Maria Ribeiro Ramos Rosa	72,16	Isidro Ribeiro de Almeida	74,66	Maria do Carmo Coelho Galante	57,14



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Maria Vicência Diabão	21,51	Maria da Glória Martins Pires Azevedo	88,58	Maria Guilhermina Silvestre Ramalho	65,45
Francisco José Pestana Sardinha	23,84	Maria Izilda dos Santos	32,54	José Ramalho	83,12
Maria Rosalina Lourenço Nunes	17,10	Francisco dos Santos Lopes	59,22	José Joaquim Antunes	32,04
Maria da Conceição Mateus Afonso	44,61	Maria Jesus Silva Apolinário Sebastião	35,08	Adolfo César de Jesus Morgado	63,23
Deolinda de Jesus Afonso	42,01	Maria Isabel Barroso	153,21	António Semião André Silvestre	28,38
Maria João Nunes Crespo	40,29	Maria de Jesus Carreira Francisco	75,04	Maria Adelaide	22,85
Aurélio Mateus	43,12	António Alberto da Fonseca Ramos	19,52	António José Robalo Fraqueiro	135,13
João Rodrigues Martins	20,99	Alexandrina da Conceição Cruz Pedro	113,76	Manuel Alves Oliveira	37,79
Maria José Antunes Proença	91,53	Maria Lúcia Pires Esteves	21,80	Maria Anunciação Ramos André Sargento	59,11
Maria Nabais de Jesus Farinha	15,09	Maria Adelaide Oliveira Lalanda da Silva	47,29	Arlindo de Jesus Coelho da Silva	89,17
Helena Ascensão Mendes Barreto	60,11	Joaquim Gonçalves	42,71	Domingos Mateus Vinagre	35,15
António Damas	47,48	Maria Conceição Rei Valério Gonçalves	24,26	Benvinda de Jesus Santa Macêdo	78,27
Maria Rosa Alves	15,22	Maria Luísa Pires Afonso Rodrigues	20,24	Maria Angelina Freire Duarte da Silva	30,24
Abílio Mateus	43,18	António Faisco Sebastião	60,46	Gracinda de Jesus Nunes Silva Borralho	51,42
Conceição Rodrigues Fortunato	54,02	Maria da Conceição Lopes	27,77	António Martins Ruivo	62,51
Emídio Rodrigues Martins	46,66	João dos Reis Baltazar	89,91	Maria Irene Santos Serrasqueiro Nunes	27,47
Maria Graciete Martins Rocha	170,16	Francisco Ivo	33,42	Manuel Silva Rodrigues	26,78
António Pires dos Santos	91,58	Elisa Nunes Afonso	94,64	Luís Filipe Silva de Oliveira	33,52
Cecília Joaquim Marques Luís	51,17	José Roque Gonçalves	39,42	António Piedade Raimundo Tito	15,99
Maria Conceição A. Rodrigues Cruz	18,63				

Ponto 11 – RECURSOS HUMANOS

Mobilidade Interna. Teresa Maria Gama Agostinho

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 8640, de 14/07/2021, da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social, com o seguinte texto que se transcreve: “Por decisão superior, desde há longos meses que a Assistente Técnica, com o n.º 5952, Teresa Maria Gama Agostinho, foi deslocada do posto de trabalho ao qual está afeta – Biblioteca Municipal/Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social – para um posto de Atendimento Telefónico, afeto ao DAG; A ausência prolongada da trabalhadora provoca dificuldades e constrangimentos no normal funcionamento da Biblioteca Municipal, cujo quadro de pessoal é já exíguo em circunstâncias normais; As dificuldades têm aumentado significativamente pelas repetidas – e igualmente prolongadas – faltas ao serviço, por Baixa Médica, da Assistente Operacional Graça Nunes e da Assistente Técnica Ana Fátima Mota Lopes; Esta situação será particularmente difícil durante o período de Verão, altura em que a generalidade dos trabalhadores goza períodos de férias. Face ao exposto e tendo em conta que: Uma das trabalhadoras afetas ao Atendimento Telefónico (DAG) está prestes a reformar-se; A segunda trabalhadora afeta ao Atendimento Telefónico (DAG) está de Baixa Médica por doença cujo período de recuperação deverá ser longo. Propõe-se a Mobilidade Interna da Assistente Técnica, com o n.º 5952, Teresa Maria Gama Agostinho, para o DAG – Atendimento Telefónico; A colocação de um assistente técnico na Biblioteca Municipal, no posto de trabalho que vagará na sequência deste movimento interno. À consideração superior”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a mobilidade interna, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, da Assistente Técnica, com o n.º 5952, Teresa Maria Gama Agostinho, afeta à Biblioteca



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Municipal (Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social), para o serviço de atendimento telefónico afeto ao Departamento de Administração Geral.

Deliberou ainda, autorizar a colocação de um assistente técnico na Biblioteca Municipal no posto de trabalho que vagará na sequência deste movimento interno.

Ponto 12 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 5 de agosto:

Operações Orçamentais	€ 41.499.505,67
Operações Não Orçamentais	€ 5.295,72

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 10 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara _____

O Secretário _____